

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2024 – Nº 2346

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 5211, DE 02 DE MAIO DE 2024.

ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNPAES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 67, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil no Espírito Santo - FUNPAES, por meio da Lei Estadual Nº 10.787/2017, alterada pela Lei Estadual Nº 11.790/2023;

CONSIDERANDO que a finalidade do FUNPAES, expressa no artigo 1º da Lei Estadual Nº 11.790/2023, é ampliar o acesso à educação, promover a equidade e melhorar o nível da aprendizagem do ensino público capixaba, mediante transferência financeira aos municípios signatários do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo - PAES, instituído pela Lei Nº 10.631/2017;

CONSIDERANDO que o artigo 10 da Lei Estadual Nº 11.790/2023 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo FUNPAES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados:

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Estadual Nº 11.790/2023 e no Decreto Estadual nº 5369-R/2023, os projetos que serão apoiados pelo FUNPAES no âmbito do Município de Vargem Alta, identificados por objeto, a escola/unidade administrativa e a localidade beneficiada:

OBJETO	ESCOLA BENEFICIADA	LOCALIDADE BENEFICIADA
Reestabelecimento da EMEB Alzira Gomes, na sede do município de Vargem Alta, com a execução de obra de drenagem do pátio, reconstrução do muro, reconstrução do muro e alambrado	EMEB Alzira Gomes	Sede do município e demais localidades que compõem o distrito
Aquisição de equipamentos e mobiliário da EMEB Alzira Gomes, na sede do município de Vargem Alta e o CMEI Vale da Lua, no distrito de Jaciguá	EMEB Alzira Gomes CMEI Vale da Lua	Sede do município e demais localidades que compõem o distrito Distrito de Jaciguá e demais localidades que o compõem
Aquisição de equipamentos tecnológicos e de informática para a EMEB Alzira Gomes, na sede do município de Vargem Alta e o CMEI Vale da Lua, no distrito de Jaciguá	EMEB Alzira Gomes CMEI Vale da Lua	Sede do município e demais localidades que compõem o distrito Distrito de Jaciguá e demais localidades que o compõem

Art. 2º Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do FUNPAES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização de Execução (COMAFE) de que trata a Lei Municipal Nº 1.465/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 02 de maio de 2024.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 067/2024

INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, VISANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE E MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o decreto estadual de Situação de Emergência em Saúde Pública, em razão do cenário epidemiológico das Dengue, Zica e Chikungunya, e que o município de Vargem Alta se encontra igualmente em período endêmico, fazendo com que as unidades básicas de saúde, bem como as unidades hospitalares do município têm recebido uma demanda significativa em sua rotina e que estes agravos requerem respostas imediatas, devido à gravidade destas doenças, podendo, inclusive, levar a óbito.

CONSIDERANDO que até o presente momento o município tem em sua base de informações, pelo Sistema e-SUS - VS, 400 (quatrocentos) casos notificados para o agravo de dengue.

CONSIDERANDO que em 22 de março, do presente ano, o município foi atingido, mais uma vez, pelas fortes chuvas, causando enchente e trazendo danos também para a saúde da população exposta a esta calamidade, e que, neste quesito, especificamente, aumentam a busca por atendimento médico devido aos sintomas de leptospirose, tendo até o presente momento 34 (trinta e quatro) notificações para este agravo.

CONSIDERANDO que neste período pós-enchente as unidades passaram também a atender aos pacientes com sintomas diarreicos e outras doenças infectocontagiosas.

CONSIDERANDO o amparo legal dado pelo inciso IX, Art. 37 da Constituição Federal, e pela Lei Municipal nº 610, de 22 de dezembro de 2006, há a necessidade de formação de cadastro de reserva para contratação temporária para atender microáreas, em caso de necessidade.

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme Art. 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Temporária para Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para **Cadastro de Reserva**, visando a **Contratação Temporária** de Agente Comunitário de Saúde - ACS, Agente de Combate a Endemias - ACE e Médico da Estratégia Saúde da Família - ESF, para atendimento aos serviços públicos do Município de Vargem Alta-ES.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- Cláudia dos Santos Mattos

- Leonice Bárbara Favoro
- Maria Aparecida Viana Marchetti
- Néia Gava Rocha
- Vera Lúcia Péterle Machado

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I - Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no Edital;

II - Atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com os critérios e requisitos estabelecidos no Edital;

III - Cumprir as regras e o cronograma dispostos no certame;

IV - Responder, no que couber, aos órgãos de controle e demais entidades quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, enquanto vigente a Comissão.

Art. 4º A Comissão será presidida pela servidora Maria Aparecida Viana Marchetti, e, na sua ausência, pela servidora Cláudia dos Santos Mattos.

Art. 5º As reuniões da Comissão serão realizadas ordinariamente, conforme calendário previamente aprovado por seus membros e, extraordinariamente, quando convocada pela Presidente ou por requerimento da maioria dos membros.

§ 1º Na ausência do Presidente e do seu substituto nas reuniões, a presidência será exercida por um de seus membros, escolhido pelos integrantes presentes para o exercício da função.

§ 2º As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 6º A Comissão poderá solicitar a participação de outros servidores da Prefeitura para auxiliar nos trabalhos.

Art. 7º A Comissão Temporária, instituída e nomeada por esta Portaria, constitui a última instância para eventuais requerimentos, sendo soberana em suas decisões.

Art. 8º Aos membros da comissão será atribuída gratificação, em virtude da temporalidade e finalidade do escopo técnico, conforme dispõe o Art. 97, §3º e §5º, nos termos da Lei Complementar nº 010/2003, alterada pela Lei Complementar nº 68/2022.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 26 de abril de 2024.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 065 de 26 de abril de 2024.

Vargem Alta-ES, 02 de maio de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068/2024

ALTERA A PORTARIA 057/2024 QUE INSTITUIU E NOMEOU NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ESTUDO TÉCNICO PARA REGULAMENTAR A NOVA LEI DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 057/2024 para nomear novos membros da Comissão Temporária de Estudo Técnico para Regular a Nova Lei de Licitação, da seguinte forma:

• **Controladoria Geral do Município**

Gabriela de Oliveira Nespoli Dan

Art. 2º Os membros dos demais setores constantes na Portaria nº 057/2024 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 02 de maio de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELLEN PETERLE GOUVEIA (INTERINA)
GABINETE

EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS
URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ
EDUCAÇÃO

HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE

GEDSON CESATI CANAL
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro
Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com